

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 005/16

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 373, § 1º, e art. 374, ambos do Regimento Interno, constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, "investigar e apurar possível formação de cartel dos frigoríficos do Estado de Mato Grosso, bem como, o atendimento das obrigações impostas nos Termos de Compromisso por eles firmados com o Poder Público para a concessão de financiamentos e incentivos fiscais, na forma da legislação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 2016.

Presidente - as) Dep. Guilherme Maluf

ATO Nº 007/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 355, II, "b", e o art. 375 do Regimento Interno, designa como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para "investigar e apurar possível formação de cartel dos frigoríficos do Estado de Mato Grosso, bem como o atendimento das obrigações impostas nos Termos de Compromisso por eles firmados com o Poder Público para a concessão de financiamentos e incentivos fiscais, na forma da legislação", os seguintes Senhores Deputados:

I - Membros Titulares: **Nininho, Zé Domingos Fraga, Pedro Satélite, Wagner Ramos e Eduardo Botelho;**

II - Membros Suplentes: **Oscar Bezerra, Zeca Viana, Baiano Filho, Wancley Carvalho e Wilson Santos.**

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º março de 2016.  
Presidente - as) Dep. Guilherme Maluf

PORTARIA MD Nº 057/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente progressão anual de 2016;

RESOLVE:

Conceder progressão ao servidor abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de 1º.2.2016:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
25003	CESAR ALBERTO MIRANDA S. COSTA	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SB-6

REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 002/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, alterada pela Lei nº 8.529, de 25.07.2006 e Lei nº 8.540, de 23.08.2006, cria a Câmara Setorial Temática com o objetivo de estudar, analisar, discutir tecnicamente e sugerir ações para criar um Programa Estadual de Ozonioterapia do Estado de Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado e integrado ao Sistema Único de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa os Senhores **José Esteves de Lacerda Filho**, Presidente; **Maria Emília Gadelha Serra**, Relator; **Amélia Fugino Matuoka**, Leticia Maria

B. Philippi Nührich, Paulo Salustiano, Marcos Masini, José Baeza Noci, Renato Tadeu dos Santos e Carlos Augusto Motta Cavalheiro, membros.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 008/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E, do Regimento Interno, constitui e instala a Frente Parlamentar de Suinocultura no Estado de Mato Grosso, e designa os Senhores Deputados **Zeca Viana**, Coordenador-Geral; **Dilmar Dal Bosco**, Subcoordenador; **José Domingos Fraga, Nininho, Oscar Bezerra, Wilson Santos e Mauro Savi**, membros.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de março de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 038/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do convênio correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONVÊNIO	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
043/2015	Selprom Tecnologia Ltda - ME	07/12/2015	Francisco Xavier da Cunha Filho - matrícula 41117

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de convênio acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTES	FORNECEDOR	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
012/2015	05	ELIFRANCIS INDÚSTRIA COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME CNPJ 08.866.744/0001-03	MENOR PREÇO GLOBAL	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos.
	14	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ 13.278.238/0001-25		

Cuiabá-MT, 07/03/2016

João Paulo de Albuquerque  
Pregoeiro Oficial ALMT